



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS



EDITAL DCH 02/2021

O Departamento de Ciências Humanas (DCH), do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), em consonância com a Resolução CONSUNI/UFERSA n° 003/2013, de 15 de maio de 2013 e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003, de 30 de julho de 2021, torna público as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Monitoria Remunerada para uma (01) vaga no Componente Curricular RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E CULTURA AFRO-BRASILEIRA.

E-mail da docente responsável pelo processo seletivo: ana.aires@ufersa.edu.br

1. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 12 a 16 de agosto de 2021, através do SIGAA, na aba Monitoria, opção Inscrever-se em seleção de monitoria.

- I. Para participar do Processo Seletivo Simplificado Para Monitoria Remunerada, o/a estudante deverá aderir ao Cadastro Único no SIGAA, no item Bolsas, opção Aderir ao Cadastro Único. Somente após a adesão, o/a estudante poderá realizar a inscrição, conforme os parágrafos 1° e 2° do Art. 19 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013:

§ 1° O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2° Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem índice de rendimento acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

- II. Após realizar a inscrição no SIGAA, o/a estudante deverá enviar cópia do histórico para o e-mail da docente responsável pela seleção da vaga, escrito a palavra “histórico”, no assunto do e-mail.
- III. A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2021.1 e para o semestre letivo 2021.2, em conformidade com o Edital PROGRAD n° 13/2021.

2 – Da Seleção

A seleção dos(as) candidatos(as) a monitoria será realizada de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003, DE 30 DE JULHO DE 2021, conforme estabelece o Art. 6°:

Art. 6° - O Processo Seletivo Simplificado de Monitores será realizado considerando a nota do discente candidato na componente curricular, contemplada no edital de bolsas de monitoria remunerada ou objeto de monitoria voluntária; sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA; constantes no histórico do discente candidato.

3 – Da Classificação

Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados critérios, nesta ordem de prioridade:

- I – Maior nota de aprovação na disciplina objeto de seleção de monitoria;
- II – Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- III – Maior tempo na instituição.

A classificação será por ordem decrescente da nota final.

4 – Do Resultado final

O resultado final será divulgado no dia **19 de agosto de 2021** na página do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) - e na página do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

5 – Das Disposições Gerais

De acordo com o Art. 29, da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2013 será vedada a concessão de bolsa a monitores que tenham qualquer vínculo empregatício remunerado, ou estágio remunerado, ou que tenham bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão remunerada dentro ou fora da Universidade.

Para maiores informações de como realizar a inscrição sugerimos a leitura das páginas 20 a 23 do manual de monitoria disponibilizado no site <https://prograd.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/10/2021/06/MANUAL-DA-MONITORIA-SIGAA-2021-Docentes-e-Discentes.docx-2.pdf>

Angicos, 11 de agosto de 2021

ANA MARIA PEREIRA AIRES